



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

**DECRETO N. 2465
DE 23 DE JANEIRO DE 2014.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NAS DOTACOES
ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Ípio
de Iguape – Estância Balneária - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n.º 2149 de 07/12/2012 e nos dispostos do Artigo 43.º da Lei Federal n.º 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS:

Ficha	Categoria	D.R.	O/V	Valor
233 – 12.365.0084.2109	4.4.90.00.00	05.100.01	V	300.000,00
234 – 10.301.0021.1005	4.4.90.00.00	02.300.01	V	300.000,00
235 – 12.361.0075.1005	4.4.90.00.00	05.100.01	V	300.000,00
236 – 08.244.0026.2154	3.3.90.00.00	02.500.01	V	60.000,00
237 – 08.244.0026.2154	3.3.90.00.00	05.500.10	V	160.000,00
238 – 08.244.0026.1005	4.4.90.00.00	05.500.10	V	20.000,00

Artigo 2.º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior ocorrerão com as transposições de valores das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

Ficha	Categoria	D.R.	O/V	Valor
125 – 12.365.0084.2109	3.3.90.00.00	01.220.00	V	300.000,00
134 – 12.361.0075.2026	3.3.90.00.00	01.220.00	V	300.000,00
180 – 10.301.0021.2052	3.3.90.00.00	01.310.00	V	300.000,00
229 – 08.244.0026.1096	4.4.90.00.00	01.510.00	V	60.000,00
231 – 08.244.0026.2154	3.3.90.00.00	01.510.00	V	160.000,00
232 – 99.999.0099.9999	9.9.99.00.00	01.110.00	O	20.000,00

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 23 DE JANEIRO DE 2014

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL